

DESFILE CÍVICO E MILITAR DE 7 DE SETEMBRO 2026

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

O 7 de Setembro é uma celebração anual, comemorada em todo território nacional por meio de solenidades e atos cívicos que homenageiam o “Dia da Independência” do Brasil.

Regulamentado pela Lei Federal nº 5.571 de novembro de 1969, a celebração tem como finalidade explicar o significado do acontecimento, além de exaltar a ideia de pátria e estimular o amor à liberdade, cultura e tradições nacionais, motivando os sentimentos de solidariedade e cidadania como fatores de preservação e fortalecimento da Independência.

No Município de Ponta Porã, o Desfile Cívico e Militar de 7 de setembro é uma realização da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com o 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado de Ponta Porã.

Em busca da unidade, organização e padronização do Desfile Cívico e Militar de 7 de Setembro de Ponta Porã – ano 2026, são relacionados neste regulamento os objetivos, prazos, datas e normas que regem a realização do ato cívico e militar.

2. OBJETIVOS

I – externar conceitos de civismo, patriotismo e nacionalismo;

II – relembrar o ato que resultou na Independência do Brasil.

3. DO LOCAL E DATAS

3.1 - O Desfile Cívico e Militar, será realizado no dia 7 de setembro do ano de 2026, Segunda-feira, das 8 às 11 horas, com início na Avenida Brasil com a rua Duque de Caxias e término na Avenida Brasil com a rua Tiradentes.

4. DOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR

I - Organizações vinculadas à União, Estado ou Município, tais como:

- a) 11º RCMEC;
- b) Polícia Militar;
- c) Corpo de Bombeiros;
- d) Guarda Civil Municipal;
- e) Secretarias da Administração Municipal;
- f) Instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ponta Porã.

II - CEINFIS;

III - Escolas Municipais;

IV - Escolas Estaduais;

V - Universidades (Estadual/Federal);

VI - Instituições de ensino da rede privada;

VII - Entidades assistenciais e de utilidade pública;

VIII - Fundações, institutos, associações e coletivos culturais;

IX - Entidades religiosas.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para participar do Desfile Cívico e Militar/e entrega de histórico, serão realizadas somente por meio de link eletrônico no seguinte endereço eletrônico abaixo:

No período de 04 de agosto (Terça-feira) a 17 de agosto (Segunda-feira).

5.1. DOS DADOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) ANEXO I – Preenchimento do formulário de participação, no link eletrônico.
- b) ANEXO II – Preenchimento do termo de compromisso, no link eletrônico.
- c) ANEXO III - Preenchimento do histórico, não podendo ultrapassar duas (2) laudas, link eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8_uLnQ6uqPm_7Utxvr-mYWANzDp4ESVCHgl-9vFVkyMuC-Q/viewform?usp=sharing&oid=113796200348196860130

5.2. Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no ANEXO I , ANEXO II e ANEXO III, no link eletrônico de de cada Anexo acima.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, será divulgado no dia 21 de agosto de 2026 (Sexta-feira) a ordem de apresentação do Desfile Cívico e Militar. Conforme data e hora de inscrição no link.

6.2 Está condicionada à participação no desfile, a presença de um representante da instituição já habilitada na reunião que será realizada no dia 28 de agosto de 2026, Sexta-feira, 09 horas, no Centro Internacional de Convenções, Ponta Porã /MS.

6.3 Fica estabelecida a idade mínima de 07 (sete) anos para os membros participantes do desfile Cívico e Militar.

7. DO TEMA

7.1 Corroborando aos objetivos deste evento cívico e militar é adotado como tema: 114 anos de Ponta Porã.

7.2 Parágrafo único: Entende-se como tema, a expressão artística e alegórica elaborada para o Desfile Cívico e Militar, podendo ser uma representação coreográfica, composição fotográfica, maquiagem artística, etc.

8. DA ORGANIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO E MILITAR

8.1 O Desfile Cívico e Militar acontecerá no dia 7 de setembro de 2026 (Segunda-feira), das 8 horas às 11 horas, na Avenida Brasil.

8.2 O Desfile Cívico e Militar tem início na esquina da Avenida Brasil com a Rua Guia Lopes e término na Avenida Brasil com a Rua Tiradentes, totalizando um percurso aproximadamente de 300 metros.

8.3 A ordem e o cronograma de horários de cada instituição serão definidos e disponibilizados pela organização, respeitando a singularidade de cada participante.

8.4 A concentração das instituições terá início às 7:00 hs do dia 7 de setembro de 2026 (Segunda-feira), no espaço destinado conforme croqui específico a ser divulgado oportunamente.

8.5 As instituições devem concentrar-se com, no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada no cronograma de horários.

8.6. Ao término do desfile, a dispersão ocorrerá pela Avenida Brasil / Rua Tiradentes, não sendo permitido o retorno pela mesma via do Desfile Cívico e Militar.

8.7. Por se tratar de evento realizado ao ar livre, sua realização está à mercê das condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que a organização e a Defesa Civil apurarem que não há condições seguras para as apresentações das instituições e funcionários, bem como para acomodação do público. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de Ponta Porã comunicará as instituições e o público por meio de nota oficial.

9. DO MODELO DE APRESENTAÇÃO

9.1 Cada instituição terá até 05 (cinco) minutos para cruzar a frente do palanque de autoridades com todos seus componentes do desfile. É vedada realizar a condução contrária ao fluxo do Desfile Cívico e Militar.

9.2 É de responsabilidade das instituições o pleno cumprimento e fiscalização do número de componentes mencionados no ato da inscrição (no mínimo 20 e no máximo 100 componentes).

9.3 Cada instituição ocupará na avenida um espaço linear conforme número de participantes. Observa-se também um distanciamento máximo 30 (trinta) metros entre cada instituição.

9.4 Em concordância como ato solene e protocolar previsto na celebração do “Dia da Independência”, é atribuído ao Desfile Cívico e Militar o “estilo marcial” priorizando a equidade, a harmonia e o respeito à Pátria. É de responsabilidade da instituição atender os conceitos e práticas citados. Parágrafo único - entende-se como “estilo marcial” movimentos corporais que se assemelham à marcha, mantendo-se a unidade e solidez no mesmo corpo de pessoas.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

10.1 Respeitar o horário de realização do Desfile Cívico e Militar, que acontecerá no dia 7 de setembro de 2026, Segunda-feira, das 8 horas às 11 horas.

10.2 Respeitar o cronograma de horários disponibilizado pela organização e a ordem de apresentações.

10.3 Respeitar e fazer respeitar por seus funcionários, voluntários e estudantes, todas as disposições que regulamentam o Desfile Cívico e Militar de 7 de setembro de Ponta Porã do ano de 2026.

10.4. Estar uniformizado e/ou identificado.

11. É VEDADO

11.1 Distribuir qualquer tipo de material de divulgação, promocional ou institucional, como, por exemplo, folhetos e brindes.

11.2 Realizar demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes.

11.3 Apresentações políticas, religiosas e atos que firam a moralidade, impessoalidade, ética e municipalidade.

11.4 Interromper, atrasar ou prejudicar o andamento do Desfile Cívico e Militar. Caso não esteja na ordem de apresentação no momento de entrada na avenida, a(o) mesma(o) deverá se dirigir para o final do bloco.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os participantes do Desfile Cívico e Militar de 7 de setembro do ano de 2026, devem seguir na íntegra este regulamento.

12.2 A Coordenação geral do evento, visando garantir a segurança do público e instituições, reserva-se o direito de interromper a apresentação de qualquer entidade que não obedeça às normas deste regulamento ou ofereça perigo.

12.3 A Coordenação geral do evento tem autonomia para promover alterações na realização do Desfile Cívico e Militar visando a condução harmoniosa do evento.

12.4 O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das próximas edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da coordenação geral que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

13. CALENDÁRIO DE DATAS IMPORTANTES

13.1 – 04 de agosto de 2026, Terça-feira – início das inscrições para o Desfile Cívico e Militar, bandas e fanfarras com os devidos históricos no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS)

13.2 – 06 de agosto de 2026, Quinta-feira, 09h, primeira reunião somente a coordenação organizadora na Secretaria Municipal de Educação. Rua Presidente Vargas, 2045.

13.3 – 11 de agosto de 2026, Terça-feira, 09h, segunda reunião somente a coordenação organizadora na Secretaria Municipal de Educação.

13.4 – 17 de agosto de 2026, Segunda-feira – término das inscrições para o Desfile Cívico e Militar, bandas e fanfarras com os devidos históricos no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS).

13.5 – 25 de agosto de 2026, 9h:30 Terça-feira – Reunião com os responsáveis de cada setor/órgão do desfile no 11ºRCMEC. Para realização dos trabalhos que será feita no dia 28/08.

13.6 – 28 de agosto de 2026, Sexta-feira, 09 h, reunião das instituições participantes no Centro Internacional de Convenções – Divulgação de Ordem do Desfile e Concentração.

13.7 – 04 de setembro de 2026, Sexta-feira – reconhecimento do local do desfile cívico e militar, para coordenação, 09 horas, Rua 7 de Setembro (Palco).

13.8 – 07 de setembro de 2026, Segunda-feira – 05 horas o trânsito será fechado.

13.9 – 07 de setembro de 2026, Segunda-feira – concentração das instituições, início 7h30min.

BANDAS E FANFARRAS PONTA PORÃ ANO 2026

1. APRESENTAÇÃO

O 7 de Setembro é uma celebração anual, comemorada em todo território nacional por meio de solenidades e atos cívicos que homenageiam o “Dia da Independência” do Brasil. Regulamentado pela Lei Federal nº 5.571 de novembro de 1969, a celebração tem como finalidade explicar o significado do acontecimento, além de exaltar a ideia de pátria e estimular o amor à liberdade, cultura e tradições nacionais, motivando os sentimentos de solidariedade e cidadania como fatores de preservação e fortalecimento da Independência. No Município de Ponta Porã, o desfile de BANDAS E FANFARRAS é uma realização da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado de Ponta Porã. Em busca da unidade, organização e padronização do Desfile de BANDAS E FANFARRAS são relacionados no presente regulamento, os objetivos, prazos, datas e normas que regem a realização deste ato cívico e militar.

2. OBJETIVOS:

I – Externar conceitos de civismo, patriotismo e nacionalismo.

II – Lembrar o ato que resultou na Independência do Brasil.

3. DO LOCAL E DATAS

3.1. O Desfile de BANDAS E FANFARRAS de Ponta Porã, acontecerá no dia 4 de setembro de 2026 (Sexta-feira) , das 16h30min às 22h, no Parque dos Ervais de Ponta Porã - MS.

4. DOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR

4.1 BANDAS E FANFARRAS do Município de Ponta Porã.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições para participar do Desfile de BANDAS E FANFARRAS e Histórico, serão realizadas somente por meio eletrônico, no seguinte link eletrônico abaixo, no período de 04 de agosto (Terça-feira) a 17 de agosto (Segunda-feira).

5.1 Dos dados exigidos no ato da inscrição:

a) Anexo I- Preenchimento do formulário de participação será no link eletrônico.

b) Anexo II- Preenchimento do termo de compromisso será no link eletrônico.

c) Anexo III – Preenchimento do Histórico BANDAS E FANFARRAS, será no link eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8_uLnQ6uqPm_7Utxvr-mYWANzDp4ESVCHgl-9vFVkyMuC-Q/viewform?usp=sharing&oid=113796200348196860130

5.2 Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no ANEXO I , ANEXO II e ANEXO III, no link eletrônico de de cada Anexo acima.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, será divulgado no dia 21 de agosto de 2026 (Sexta-feira) a ordem de apresentação das Bandas e Fanfarras aos Maestros.

6.2 Fica estabelecida a impreterível presença de um representante da instituição habilitada, na reunião de apresentação das BANDAS E FANFARRAS, que ocorrerá no dia 24 de agosto de 2026, Segunda-feira, às 13:30h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Presidente Vargas, 2045.

7. DA ORGANIZAÇÃO

7.1 Apresentação das BANDAS E FANFARRAS, acontecerá no dia 04 de setembro 2026 (Sexta-feira) das 16h30min às 22h, no Parque dos Ervais de Ponta Porã - MS.

7.2 A ordem e o cronograma de horários de cada instituição participante serão definidos e disponibilizados pela coordenação geral, respeitando a singularidade de cada participante.

7.3 A ordem e o cronograma de horários das BANDAS E FANFARRAS, serão informadas na reunião do dia 24 de agosto de 2026, aos responsáveis pelas instituições, às 13h30, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Presidente Vargas, 2045.

7.4 A concentração das instituições participantes terá início às 16:30 hs do dia 04 de setembro de 2026 (Sexta-feira), no espaço destinado conforme Croqui.

7.5 As instituições participantes devem concentrar-se com, no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada.

7.6 Por se tratar de evento realizado ao ar livre, sua realização está à mercê das condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que a organização e a Defesa Civil apurarem que não há condições seguras para as apresentações das instituições e funcionários, bem como para acomodação do público.

Nesse caso, a Prefeitura Municipal de Ponta Porã comunicará aos participantes e o público em geral, por meio de nota oficial.

8. DO MODELO DE APRESENTAÇÃO

8.1 A apresentação de cada banda será livre, desde que obedeça ao tempo de até 10 (dez) minutos para realizar sua apresentação.

8.2 Não é permitido ensaio em espaço físico inferior a 200 (duzentos) metros do local de apresentação, de forma a não interferir na apresentação da corporação que estiver em frente ao público presente.

8.3 Não será permitido o consumo de nenhum tipo de bebida alcoólica e/ou cigarro eletrônico durante a realização do desfile.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

9.1 Respeitar o horário de realização das BANDAS E FANFARRAS, que acontecerá no dia 04 de setembro de 2026, Sexta-feira, das 16h30min às 22h.

9.2 Respeitar o cronograma de horários disponibilizado pela coordenação geral e a ordem de apresentações.

I. As BANDAS E FANFARRAS que não estiverem prontas para a apresentação conforme a ordem de apresentação, deverão automaticamente se posicionar após a última inscrita.

9.3 Estar uniformizado e/ou identificado.

9.4 Caberá aos maestros ou responsáveis pelas bandas e fanfarras a orientação aos seus componentes quanto a disciplina, dentro e fora do evento.

9.5. Será de inteira responsabilidade do maestro e de seus estudantes aguardados instrumentos, uniformes e acessórios das BANDAS E FANFARRAS.

9.6. Fica proibido o uso de fogos de estampido e de artifício antes, durante e depois do desfile.

10. É VEDADO

10.1 Distribuir qualquer tipo de material de divulgação, promocional ou institucional, como, por exemplo, folhetos e brindes. O descumprimento desta regra infringe a Lei Complementar Municipal nº 103 de 21 de dezembro de 2010, cabendo ao Setor de Fiscalização as devidas providências.

10.2 Realizar demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes.

10.3 Apresentações políticas, religiosas e atos que firam a moralidade, impessoalidade, ética e municipalidade.

10.4 Interromper, atrasar ou prejudicar o andamento do desfile das BANDAS E FANFARRAS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Coordenação geral, visando garantir a segurança do público e instituições participantes, reserva-se o direito de interromper a apresentação de qualquer participante que não obedeça às normas deste regulamento ou ofereça perigo.

11.2 A coordenação geral tem autonomia para promover alterações, visando a condução harmoniosa do evento.

11.3 O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das próximas apresentações de Bandas e Fanfarras. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da coordenação geral que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

12. CALENDÁRIO DE DATAS IMPORTANTES:

12.1 – 04 de agosto de 2026, Terça-feira – início das inscrições/históricos no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS).

12.2 – 17 de agosto de 2026, Segunda-feira – término das inscrições.

12.4 – 21 de agosto de 2026, Sexta-feira – divulgação da ordem de apresentação do Desfile Bandas e Fanfarras, via canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

12.5 – 24 de agosto de 2026, Segunda-feira às 14:00-h – reunião de apresentação com os maestros das BANDAS E FANFARRAS. Na Secretaria Municipal de Educação. Rua Presidente Vargas, 2045.

12.6 – 04 de setembro de 2026, Sexta-feira – concentração das instituições no espaço destinado, conforme Croqui.

12.7 – 04 de setembro de 2026, Sexta-feira – apresentação das Bandas e Fanfarras no Parque dos Ervais de Ponta Porã - MS, das 16h30min às 22h.

Ponta Porã – MS, 31 de Julho de 2026.